



LEI Nº. 595, de 17 de agosto de 1.967.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE NR\$ 77,70

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de Nr\$ 77,70 (setenta e sete cruzeiros novos e setenta centavos), para cobrir despesas efetuadas com comissão de vereadores que foram à cidade de Chapecó, quando da entrega das máquinas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o pagamento correrão por conta da seguinte verba:

DESPESA EXTRAORDINÁRIA

PODER LEGISLATIVO

Despesas correntes

Despesas de Custeio

Pessoal Civil

Pessoal Fixo

P/ pagto de despesa c/ vereadores

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 17 de agosto de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito